



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1216 DE 02 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 à Lei Municipal nº 1210 de 24 de maio de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

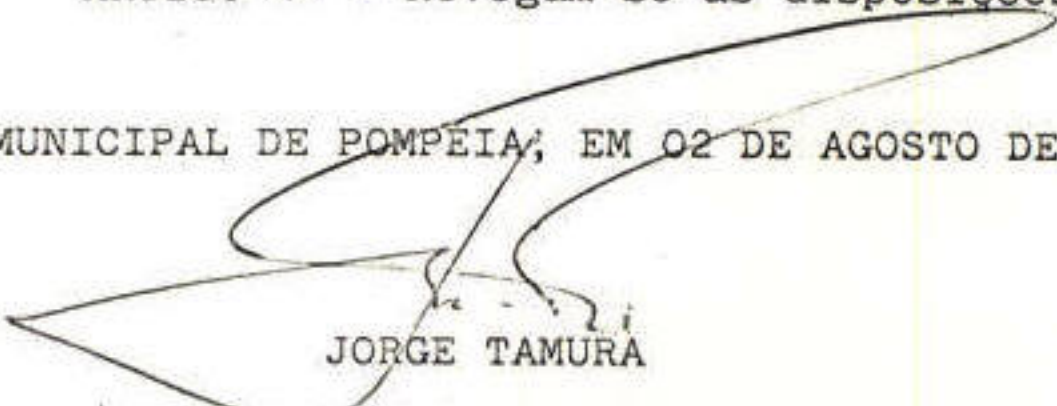
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) à Lei Municipal nº 1210 de 24 de maio de 1985.

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto de conformidade com o contido no artigo 43, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

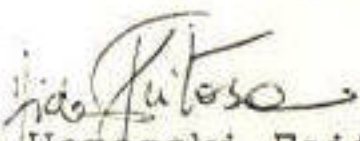
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE AGOSTO DE 1985.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 02 de agosto de 1985.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração